



LEI Nº 2255/2022

DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

***Declara de Utilidade Pública e dá
outras providências.***

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PA GUARIBA**, inscrita no CNPJ nº 01.530.543/0001-83, com sede na Zona Rural desta cidade de Perdizes/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

